



A abolição dos direitos senhoriais

“As circunstâncias infelizes na quais se encontra a nobreza, a insurreição geral... As províncias de Franche-Comté, de Dauphiné, de Borgonha, da Alsácia, da Normandia, de Limousin, agitadas pelas mais violentas convulsões e em parte devastadas; mais de cinquenta castelos incendiados, os títulos senhoriais procurados com furor, a impossibilidade de se opor à torrente da Revolução, as desgraças que provocariam uma resistência inútil... Tudo nos indicava a conduta que devíamos ter. Houve apenas um movimento geral, o clero e nobreza se levantaram e adotaram todas as moções propostas.”

Carta do Marquês de Ferrières, deputado da nobreza.

Decreto de agosto de 1789

Artigo 1. A Assembleia Nacional extingue inteiramente o regime feudal e decreta que, nos direitos e deveres tanto feudais quanto censitários, aqueles que têm a mão-morta real e pessoal e a servidão pessoal e aqueles que as representam, são abolidos sem indenização. Todos os outros são declarados resgatáveis, e o preço e modo do resgate serão fixados pela Assembléia Nacional. Todos os referidos direitos que não serão suprimidos por este decreto continuaram a ser percebidos até o reembolso.

2. O direito exclusivo de *fuires* (pequenos criadouros) e *colombiers*¹ é abolido.

3. O direito exclusivo de caça e *garennes*² abertas é da mesma maneira abolido e todo proprietário tem o direito de eliminar ou fazer eliminar, somente em suas possessões, toda espécie de caça. O senhor presidente será encarregado de pedir ao Rei a autorização para o retorno dos galerianos e dos banidos pelo simples fato de caçar.

4. Todas as justiças senhoriais são suprimidas sem indenizações.

5. Os dízimos de toda natureza e as rendas que tem lugar sob qualquer denominação que elas sejam conhecidas e percebidas... são abolidas, sob a reserva de providenciar meios de prover de outra maneira a despesa do culto divino, a manutenção dos ministérios dos altares, ao alívio dos pobres, às reparações das igreja e presbitérios... E até que isto tenha sido providenciado, a Assembleia Nacional ordena que os ditos dízimos continuem a ser percebidos segundo as leis e na

¹ *Colombier* (direito de): direito de possuir um pombal; símbolo do *status* senhorial.

² *Garenne* (direito de): direito senhorial de possuir o monopólio de manter reserva de coelhos selvagens.

maneira costumeira.

6. todas as rendas perpétuas seja em espécie, seja em dinheiro ...serão resgatáveis; as *champarts*³ de toda espécie e sob qualquer denominação, o serão da mesma forma à taxa que será fixada pela assembleia.

7. A venalidade⁴ dos officios judicatura e de municipalidade é suprimido desde este instante. A justiça será fornecida gratuitamente.

(...)

11. Todos os cidadãos, sem distinção de nascimento poderão ser admitidos a todos os empregos e dignidades eclesiásticas, civis e militares.

3 *Champart*: taxa senhorial geralmente elevada e muito odiada, baseado numa fração (que variava de um para dois terços em função das regiões) da colheita de grão dos camponeses.

4 *Vénalité des charges, des offices*: sistema corrente na burocracia real pelo qual as taxas eram compradas e hereditárias.

Fonte:

Tradução:

A reprodução para fins educacionais não comerciais é permitida desde que citada a fonte.